



PROCESSO SELETIVO

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ABRE PROCESSO SELETIVO PARA O **HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN**

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
20 A 22 DE FEVEREIRO
DAS 9H ÀS 14H**

Cadastro reserva para os seguintes cargos:

- **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**
- **ENFERMEIRO OBSTETRA**
- **ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)**
- **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
- **FISIOTERAPEUTA**
- **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**
- **OBSTETRIZ**
- **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

Confira no edital
os documentos
necessários para
cada cargo!

As inscrições devem ser feitas presencialmente, mediante apresentação da documentação em vias originais e cópias. Baixe a ficha de inscrição no site! Mais informações e o detalhamento das exigências por cargo em WWW.ISGSAUDE.ORG.

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Hospital Regional Jorge Rossmann (Av. Rui Barbosa, 541, Centro, Itanhaém, SP)
Entrada pelo acesso de funcionários

PROCESSO SELETIVO



1º PASSO

Antes de entregar os documentos, verifique se está com a relação correta (originais e cópias), de acordo com o edital e cargo pretendido;

2º PASSO

Entregue ao setor Gestão de Pessoas do HRJR a ficha de inscrição preenchida, com os documentos devidos, no período de 20 a 22/02/2019, das 9 às 14h;

3º PASSO

Devidamente realizada a inscrição, recolha seu comprovante;

4º PASSO

Após a inscrição, acompanhe a realização da 1ª etapa a partir de 28/02/2019, no site www.isgsaude.org;

5º PASSO

Se aprovado na 1ª etapa, acompanhe no site www.isgsaude.org a realização da 2ª etapa, a partir do dia 12/03/2019;

6º PASSO

Após participar devidamente da 2ª etapa, acompanhe no site www.isgsaude.org a publicação do resultado final, até 18/03/2019.

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

PROCESSO SELETIVO

DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS POR CARGO

Para se inscrever no processo seletivo é necessária a entrega, em vias originais e cópias, dos documentos conforme cada função. A comprovação das experiências dos cargos será através de carteira de trabalho, declaração com timbre, telefone, endereço e assinatura do responsável. Diploma de ensino médio, técnico ou graduação para comprovação de escolaridade.

Encarregado de Serviços

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 1.909,44

Pré-requisitos: Ensino Técnico/Tecnólogo completo em: Gestão Ambiental, Meio Ambiente e afins. Conhecimento básico em informática. Experiência na área de atuação com gerenciamento de equipe: "Líder/ Chefe de Seção/ Encarregado/ Supervisor" (mínimo 06 meses) – comprovação em Declaração e/ou CTPS. Conhecimento da N.R. 32 e R.D.C. 222/2018 (desejável).

Enfermeiro Obstetra

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 3.497,93

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no conselho de classe ativo; Pós-Graduação em Obstetrícia; Experiência comprovada na área de atuação em Obstetrícia (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Enfermeiro UTI (Adulto/Neonatal)

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 3.497,93

Pré-requisitos: Ensino superior completo (Formação em Enfermagem); Registro no conselho de classe ativo; Pós-Graduação em UTI; Experiência comprovada na área de atuação em Unidade de Terapia Intensiva (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carga horária: 20

Salário base: R\$ 3.200,00

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (Formação em Engenharia); Pós-Graduação em Segurança do Trabalho; Registro no conselho de classe ativo; Experiência comprovada na área de atuação – Engenheiro de Segurança do Trabalho (mínimo 06 meses) – comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Fisioterapeuta

Carga horária: 30

Salário base: R\$ 2.867,52

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Registro no conselho de classe ativo; Experiência comprovada na área de Fisioterapia Hospitalar em UTI's Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS, Desejável Pós Graduação em área hospitalar e especialização em UTI Neonatal.

Instrumentador Cirúrgico

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 2.156,15

Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico em Enfermagem + Técnico em Instrumentação Cirúrgica). Experiência comprovada na área de atuação em Instrumentação Cirúrgica (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Obstetriz

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 3.497,93

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (Formação em Obstetrícia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Técnico de Radiologia

Carga horária: 24

Salário base: R\$ 1.828,28

Pré-requisitos: Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico de Radiologia); Conselho de classe ativo CRTR; Experiência comprovada em Tomografia Hospitalar (mínimo de 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** – (“o ISG”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão nº 001.0500.000011/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito no Hospital Regional Jorge Rossmann (“o HRJR”) e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos **ANEXOS I, II, III e IV** deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem

Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.



como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **20/02/2019 à 22/02/2019** no HRJR – Hospital Regional Jorge Rossmann – Avenida Rui Barbosa, nº 541 - Centro - Itanhaém – SP, no horário das **9h às 14h**.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);

b) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II**) incluindo, mas não se limitando a:

- Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico.

Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.

- Carteira do Conselho de Classe Profissional – cadastro ativo no Estado de São Paulo

- Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe

- Currículo atualizado

c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando no mínimo 06 meses contínuos em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.**

Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.



3.2.2 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendiz, trainee, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada na empresa, saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.5 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.

3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação.

3.9.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo com o HRJR e/ou vínculo estatutário com o Estado de São Paulo, e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRJR.

3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.

formulário de forma completa, correta e legível.

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 001/2019**.

3.14 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO

a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de trinta (30) minutos do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 10 (dez) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 01 (um) agregando 10 (dez) pontos no resultado final;

c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da **PROVA OBJETIVA** serão automaticamente desclassificados.

d) A **PROVA OBJETIVA** terá duração de 45 minutos e será realizada no HRJR, localizado na Avenida Rui Barbosa nº541, Centro - Itanhaém/SP.

e) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de

Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.

consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

f) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

g) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área e com o conteúdo programático indicado no **ANEXO V**.

4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, conforme cronograma **estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.

4.1.2.3 Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**.

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados na convocação.

4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

4.2 Toda a comunicação referente ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do site WWW.ISGSAUDE.ORG, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e/ou convocações.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **PROVA OBJETIVA**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados** sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) ter cumprido as determinações deste Edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens **3.9** e **3.10** deste EDITAL, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão admitidos recursos.

Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei nº 6019/74,

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do HRJR qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada(s) posteriormente, inclusive após a contratação do candidato aprovado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.





9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (13) 3421-4343, nos dias úteis das 08h às 15h.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade ISG/Projeto HRJR.

9.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS
- b) ANEXO II - FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III - RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV - FORMAS DE SELEÇÃO
- f) ANEXO V - PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VI - PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- h) ANEXO VII - CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Itanhaém, 15 de fevereiro de 2019.


Renata Chiarion
Coordenadora de Gestão de Pessoas ISG/ PROJETO HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Fernanda Lage
Ger. Administrativo - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES


Fernanda Lage Silvério
Gerente Administrativo ISG/PROJETO HRJR


Enfª Thalita Ruiz Lemos da Rocha
COREN-SP 217175-RT
Gestora de Enfermagem, Multiprofissional e SADT
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - HRJR
Thalita Ruiz Lemos da Rocha
Enfermeira Gestora da Equipe de Enfermagem, Multiprofissional e SADT ISG/ PROJETO HRJR

Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

OSB GESTORA



Sejam bem-vindos ao processo de seleção

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	40h	R\$ 1.909,44	CR***	CR***
ENFERMEIRO OBSTETRA	40h	R\$ 3.497,93	CR***	CR***
OBSTETRIZ	40h	R\$ 3.497,93	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)	40h	R\$ 3.497,93	CR***	CR***
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20h	R\$ 3.200,00	CR***	CR***
FISIOTERAPEUTA	30h	R\$ 2.867,52	CR***	CR***
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	40h	R\$ 2.156,15	CR***	CR***
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24h	R\$ 1.828,28	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR: CADASTRO RESERVA

Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Ensino Técnico/Tecnólogo Completo em: Gestão ambiental, Meio ambiente e afins. Conhecimento básico em Informática, Experiência em gerenciamento de equipe: Líder, Encarregado, Chefe de seção e afins(mínimo 06 meses) – comprovação em Declaração e/ou CTPS.
ENFERMEIRO OBSTETRA	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Pós-Graduação em Obstetrícia; Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Obstetrícia (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em UTI; Experiência comprovada na área de atuação em Unidade de Terapia Intensiva (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Superior Completo (Formação em Engenharia); Pós-Graduação em Segurança do Trabalho; Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação – Engenheiro de Segurança do Trabalho (mínimo 06 meses) – comprovação em Declaração e/ou CTPS.
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de Fisioterapia Hospitalar em UTI's Adulto, Pediátrica e/ou Neonatal (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS, Desejável Pós Graduação em área hospitalar e Especialização em UTI Neonatal.
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico de Enfermagem + Técnico em Instrumentação Cirúrgica). Experiência comprovada na área de atuação em Instrumentação Cirúrgica (mínimo 06 meses) - comprovação em declaração e/ou CTPS.
OBSTETRIZ	Ensino Superior Completo (Formação em Obstetrícia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico de Radiologia); Conselho de Classe ativo CRTR; Experiência comprovada em Tomografia Hospitalar (mínimo de 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.

Obs.1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
2. O Curso Técnico/ Informática deverá ser comprovado através de diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Realizar a função de controle dos funcionários que estão no posto. Responder pela equipe de higienização/rouparia, em parceria com a empresa gestora do serviço de higienização, realizar escala de folga, acompanhar, conduzir a equipe. Alinhar com a empresa gestora do serviço de higienização a demanda das tarefas e analisar os serviços realizados. Identificar, acompanhar, executar e apresentar propostas de melhorias na manutenção dos serviços, realizar em parceria com a empresa gestora do serviço de higienização a cobrança das tarefas a serem executadas pelos colaboradores. Participar de reuniões setoriais e intersetoriais, quando convocado. Acompanhar o gerenciamento da rouparia e do resíduo comum e hospitalar. Participar da comissão para a implantação do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde).
ENFERMEIRO OBSTETRA / OBSTETRIZ	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto. Assistência à parturiente e ao parto normal. Execução do parto sem distócia. Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido. Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participação em programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva.



<p>ENFERMEIRO UTI</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Assumir a assistência em conjunto com a equipe médica aos pacientes críticos instalando monitores, preparando drogas vasoativas, monitorando parâmetros vitais, volume urinário, balanço hidroeletrólítico, assistência em hemodiálise em pacientes críticos. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Realizar verificação e checagem diária o funcionamento dos desfibriladores / cardioversores, cabos e lâminas de laringoscópio e carros de emergência. Verificar e orientar os colaboradores da equipe de enfermagem com relação as práticas que visem à segurança do paciente quando identificados os riscos pertinentes a sua assistência multidisciplinar; controlar e supervisionar os registros da equipe, que garantam a continuidade da assistência, acompanhar visita médica. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos Recém-nascidos. Verificar e orientar os colaboradores da equipe de enfermagem com relação as práticas que visem à segurança do Recém-nascido quando identificados os riscos pertinentes a sua assistência multidisciplinar; Controlar e supervisionar os registros da equipe, que garantam a continuidade da assistência, aplicar treinamento diário em serviço.</p>
<p>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente adulto, pediátrico e Neonatal; aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia; avaliar o estado funcional do paciente; construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais; prescrever condutas fisioterapêuticas, ordená-las e executá-las no paciente, acompanha evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Fisioterapia; registrar prontuário; integrar a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres especializados; realizar avaliação e monitorização da via aérea; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro músculo esquelético; avaliar e</p>

[Handwritten signatures and initials]



	<p>gerenciar ventilação espontânea e não invasiva aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função invasiva ou não invasiva. Integrar equipe multiprofissional nos cuidados ao paciente; participar da visita médica diária nos setores, com observações inerentes a competência do fisioterapeuta. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar verificação e checagem diária do funcionamento de equipamentos e organizar materiais inerentes a função. Promover e orientar boas práticas que visem a segurança do paciente.</p>
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	<p>Desempenhar atividades técnicas e tarefas de instrumentação cirúrgica em hospitais na assistência técnica com cirurgia, obstetrícia e outras áreas, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental – montagem na técnica, o qual passa ao cirurgião; participar de cursos. Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; passar instrumentos à equipe cirúrgica; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica; bem como, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, checklist cirurgia segura. Verificar materiais instrumentais antes da anestesia, manter sigilo profissional.</p>
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	<p>Preparar e operar equipamentos para exames radiológicos e de tomografia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizar as atividades segundo boas práticas, normas, procedimento de biossegurança e código de conduta; auxiliar o médico radiologista na realização de exame de radiologia e/ou tomografia, dentre outras atividades inerentes à função.</p>

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019
ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competência
ENFERMEIRO OBSTETRA/ OBSTETRIZ	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competência
ENFERMEIRO – UTI	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competência
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competência
FISIOTERAPEUTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competência
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competência
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competência

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARÂMETROS

PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
Prova objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 1 ponto agregando 10 pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	05	50%
	MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
	10	100%

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Educação ambiental (empresas, órgãos públicos, unidades de conservação etc.); Gestão ambiental: Ecoturismo (parques e reservas), Unidades de conservação (parques e reservas), Gestão de resíduos sólidos – coleta seletiva; Diagnóstico ambiental (meios físico, biótico e antrópico); Tratamento de águas de abastecimento; Recuperação de áreas degradadas; Diagnóstico, Controle da poluição, Produção e plantio e mudas; Controle de poluição: Controle da poluição do ar, Controle da poluição da água (tratamento de águas residuárias domésticas ou industriais); Controle da poluição do solo; Empresas e órgãos públicos; Funções administrativas; Habilidades administrativas; Trabalho em equipe; Organizando a área administrativa; Comunicação e atendimento; Reuniões empresariais; Documentos comerciais e títulos de créditos; Contas a pagar e a receber; Redação comercial; Administração financeira.
ENFERMEIRO OBSTETRA/ OBSTETRIZ	Programa Nacional de Humanização; Iniciativa hospital amigo da criança; Metas internacionais de segurança do paciente; Rede de atenção à saúde da mulher e do recém-nascido; Políticas Públicas de Atenção à saúde da mulher e do recém-nascido; Legislação na atenção obstétrica e neonatal; Educação em saúde no cuidado à mulher e ao recém-nascido; Atenção ao pré-natal na gestação de risco habitual; O cuidado de enfermagem à mulher e ao recém-nascido no centro obstétrico; O cuidado de enfermagem à mulher e ao recém-nascido o alojamento conjunto; O cuidado de enfermagem à mulher e ao recém-nascido no puerpério na atenção básica; O cuidado de enfermagem na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno; O cuidado de enfermagem à mulher na prevenção de câncer de colo uterino e na detecção precoce de câncer de mama.





<p>ENFERMEIRO – UTI</p>	<p>Avaliação sistema neurológico(escala de Glasgow, escala de avaliação de delirium, avaliação pupilar); Cuidados de enfermagem no preparo e administração, efeitos e complicações dos agentes farmacológico; Manejo no pós operatório imediato; Cuidados de enfermagem durante a terapia de hemodiálise e diálise (adulto e neonatal) relacionada a intercorrências esperadas; Prevenção de infecção relacionada a cateteres central e sondagem vesical; Complicações relacionada a ventilação invasiva e não invasiva; Sistematização de enfermagem; Segurança do paciente metas internacionais.</p>
<p>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Introdução às normas regulamentadoras e comentários da CLT; Órgãos relacionados com segurança no trabalho Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e Superintendência Regional do Trabalho e Emprego; Análise de estatística de riscos e acidentes, INSS e Sindicatos; Acidente de trabalho Definição, aspectos econômicos, políticos e sociais, tipos, causas, custos, comunicação de acidentes, seguro acidente e prestações devidas pela previdência; Riscos ambientais Introdução, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes; Programa de segurança da empresa Conceituação e introdução aos programas: PPRA – NR 09; PCMSO - NR 07; Segurança e saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR 32; Sistemas preventivos e sistemas de combate a incêndios – NR 23 Introdução, considerações gerais, prevenção e combate através de sistema móvel e fixo; Equipamentos de proteção individual e coletiva - NR 06 e NR 18 Definição, importância, normas, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). 10 Segurança em eletricidade – NR; Choque elétrico, causas, queimaduras e métodos de controle; Proteção de máquinas, equipamentos e ferramentas – NR 12 Medidas de prevenção, proteção de máquinas e equipamentos, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, ferramentas; Treinamento geral e específico Treinamento de função e primeiros socorros.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório; Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico; Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico; Suporte básico de vida; Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva; Identificação e manejo de situações complexas e críticas; Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional; Ventilação mecânica invasiva e não-invasiva; Oxigenioterapia e técnicas inalatórias; Utilização de óxido nitroso inalatório; Gasometria; EPAP/CPAP/BIPAP; Avaliação e monitorização do recém-nascido; Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato; Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia; Desmame da ventilação mecânica.</p>



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

OSS GESTORA



Sua missão é a qualidade e eficiência do atendimento

<p>INSTRUMENTADOR CIRURGICO</p>	<p>Metas internacionais de segurança do paciente, Cirurgia segura; Aspectos históricos, éticos e legais no centro cirúrgico; O Centro Cirúrgico – estrutura física e recursos humanos; Classificação das cirurgias; Nomenclatura em técnica cirúrgica; Processamento de artigos médico-hospitalares; Tempos cirúrgicos: diérese e dissecação, hemostasia e síntese; Infecção do sítio cirúrgico; O uso de equipamentos cirúrgicos; Biossegurança no centro cirúrgico: segurança do paciente e do ambiente; O instrumental cirúrgico: histórico, identificação e manejo; Metodização cirúrgica: assepsia cirúrgica e paramentação, montagem das mesas auxiliares, disposição da equipe cirúrgica, antissepsia do campo operatório, apresentação do campo cirúrgico; sinalização cirúrgica e trânsito dos instrumentos; dinâmica do conjunto cirúrgico; Noções da técnica cirúrgica de diferentes especialidades; O curativo cirúrgico, sondas, drenos e cateteres.</p>
<p>TÉCNICO DE RADIOLOGIA</p>	<p>Normas de radioproteção; Fundamentos de dosimetria e radiobiologia; Efeitos biológicos das radiações; Operação de equipamentos em radiologia; Identificação, exames gerais, e especializados em radiologia; Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada; Protocolos de exames em tomografia computadorizada; Processamento de imagens digitais de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; Metas Internacionais de segurança do paciente.</p>

Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60

CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3 - 4) Foi superficial na resposta
BOM	(5 - 7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8 - 10) Demonstrou clareza e precisão na resposta



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
15/02/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
20 a 22/02/2019	INSCRIÇÕES;
28/02/2019 a 01/03/2019	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
12 a 14/03/2019	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
18/03/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.